



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

**TERMO DE ANULAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra -RS, **CLEBER TRENHAGO**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, com amparo no art. 49 da lei de nº 8.666/93, e na Súmula 473 do STF, CONSIDERANDO:

- a) O disposto no na Ata de Comunicação de Fato, publicada em 03/06/2022, na qual informa que o extrato de aviso de licitação publicado no Jornal Cidades e jornal Tribuna das Cidades continha a data de aberturada sessão pública prevista para 30/05/2022, quando o correto seria 03/06/2022;

**RESOLVE: ANULAR** o Processo de Licitação nº 55/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022, para elaborar novo processo licitatório, devendo ser publicado o presente termo em todos os meios em que foi publicado o edital, bem como ser notificada as empresas participantes, em especial a vencedora do certame, para que, quem queira, exerça o direito de ampla defesa e contraditório, podendo interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito - Boa Vista do Incra , 06 de junho de 2022.

Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal